



Ao

Exmo. Sr.

Vereador EDICARLOS VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

Ofício N° SEI 2090179/2025

Jundiá, 27 de janeiro de 2025

Ref.: Em atenção ao OF. PR.DL 173/2024

UGCC/DAP n° 003/2025

Em atenção ao Ofício PR/DL 173/2024, referente ao Projeto de Lei n° 13.390/2021, de autoria do Ver. PAULO SERGIO MARTINS, vimos encaminhar a V.Exa. as informações prestadas pela UGPUMA/DEURB, bem como o posicionamento do Conselho Municipal de Política Territorial e do Conselho de Gestão da Serra do Japi, que não foi favorável em relação à proposta contida no referido PL.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossas distintas considerações.

Respeitosamente,

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA

Gestora Adjunta da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Simone Zanotello de Oliveira, Gestora Adjunta da Casa Civil**, em 28/01/2025, às 17:09, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **2090179** e o código CRC **75A175F9**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP
13214-900

Tel: 11 4589 8421 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0036156/20242090179v6

Despacho N° SEI 1891045/2024

Em 09/10/2024

Processo Eletrônico PMJ.036156/2024

Assunto: *Projeto de Lei n.º 13.390/2021, que altera o Plano Diretor para prever, nos casos e condições que especifica, estudo de impacto ambiental.*

UGPUMA/Departamento de Urbanismo

À UGPUMA/GG

1. Em análise do Projeto de Lei n.º 13.390/2021 (1876654), informamos que o estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e o relatório de impacto ambiental (RIMA) estão previstos no artigo 225, § 1º, IV da Constituição Federal e são instrumentos importantes para aplicação dos princípios do desenvolvimento sustentável e prevenção de danos, no caso de obras ou atividades que possam causar lesão ao meio ambiente.
2. A competência para exigir o estudo de impacto ambiental é da autoridade administrativa responsável pelo licenciamento ambiental, ou seja, do Estado. Nesse sentido, não cabe ao Município sua exigência.
3. Além disso, o referido Projeto de Lei propõe a realização do estudo de impacto ambiental em áreas situadas na Zona de Proteção Hídrica e Desenvolvimento Rural, na Zona de Proteção da Serra dos Cristais e no Território de Gestão da Serra do Japi – áreas que estão inseridas na Macrozona Rural do Município, onde as atividades que possuem alto potencial poluidor e, portanto, seriam passíveis de EIA/RIMA, já não são permitidas no Município, segundo a Lei Complementar n.º 417, de 2004, e a Lei n.º 9.321, de 2019 (Plano Diretor).
4. Por fim, lembramos que o Plano Diretor do Município teve sua revisão aprovada na Câmara Municipal há apenas quatro meses, resultando na Lei n.º 10.177, de 13 de junho de 2024, que altera a Lei n.º 9.321, de 11 de novembro de 2019. Essa revisão foi fruto de um processo participativo que se estendeu por três anos e analisou um conjunto de sugestões recebidas

de todos os setores, apresentadas em diversos encontros e audiências públicas.

5. Nesse sentido, para assegurar o adequado cumprimento do processo de planejamento e gestão da Política de Desenvolvimento Territorial de Jundiaí, sugerimos que as novas propostas de alteração do Plano Diretor sejam reunidas para análise de forma abrangente, em conjunto com o Conselho Municipal de Política Territorial e a sociedade em geral, durante o Fórum de Avaliação do Plano Diretor, a ser realizado uma vez por ano, conforme seu art. 21.

Atenciosamente,

Sylvia Angelini
Diretora DEURB



Documento assinado eletronicamente por **Sylvia Barbosa Angelini, Diretora do Departamento de Urbanismo**, em 09/10/2024, às 11:24, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1891045** e o código CRC **B6D49377**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8568 - jundiai.sp.gov.br

Parecer da Câmara Técnica de Legislação Urbanística do CMPT

Assunto: Manifestação sobre projeto de Lei 13.390/2024 – Alteração do Plano Diretor

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística recebeu da UGPUMA uma solicitação para análise e manifestação expressa referente a modificação do Plano Diretor para incluir como exigência a Estudo de Impacto Ambiental no art. 81.

O tema foi exposto ao CMPT em reunião no 26/09/2024 e encaminhado para a Câmara Técnica, que se reuniu de forma online no dia 18/10/2024 e chegou nas seguintes considerações:

- *Considerando que o Plano Diretor passou por recente revisão após longo debate;*
- *Considerando que o Plano Diretor já define como inviável a implantação de empreendimentos nas áreas de Zona de Proteção Hidrica e de Proteção da Serra dos Cristais e Serra do Japi.*
- *Considerando que há lei específica para o Território de Gestão da Serra do Japi*

Diante do exposto a CTALU – Câmara Técnica de Análise da Legislação Urbanística **não é favorável a alteração** e recomenda que todas propostas de alteração do Plano Diretor sejam reunidas para análise de forma abrangente, em conjunto com os conselhos municipais e a sociedade, preferencialmente durante o Fórum de Avaliação do Plano Diretor, que deve ser realizado uma vez por ano.

Jundiaí, 29 de outubro de 2024

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA TERRITORIAL

Ata da 22ª reunião ordinária do CMPT

Triênio 2022-2025

Data: 07 de novembro de 2024

Local: Paço Municipal - Auditório – 8º andar - ala norte

Horário: 18h00 - 20h30

Mesa:

Daniel Motta – Presidente

Andre Ferrazzo – Vice-presidente

Paula de Castro Siqueira – 1ª Secretária

Maria Auxiliadora Pedro Dib– 2ª Secretária

Lista de Presença: https://drive.google.com/drive/u/0/folders/192BRefQQdzddSa65fzDcyRRIPn_Otf1r

Pauta

1. Parecer CT de Função Social e Ambiental sobre as mudanças no viário do Jd. Bonfiglioli

2. Pareceres da CTALU (propostas de alterações do Plano Diretor, fechamento loteamento Corrupira, regulamentação de instalações em contêiners, venda de área pública invadida)

3. Apresentação da proposta de trabalho para o Plano Municipal de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais encaminhada pela Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica - FCTH da USP.

4. Assuntos diversos

Iniciando às 18h15, em segunda chamada, a 22ª reunião ordinária da gestão 2022-2025 do Conselho Municipal de Política Territorial- CMPT, com a presença de muitos munícipes, o Presidente iniciou explanando sobre o funcionamento do Conselho e o Vice-Presidente explicou sobre as Câmaras Técnicas, onde são discutidos assuntos antes de ir para a plenária, que temos atualmente a Câmara Técnica de Legislação Urbanística e Câmara Técnica do Fundo e que as reuniões ocorrem on line; Questionado sobre as obras no Bairro do Engordadouro, informou que a Certidão de Uso do Solo já foi fornecida conforme processo de 2008 e já está na fase do EIV e do RIT; O Vice-Presidente leu o ofício UGPUMA nº 34/2024 recebido nesta data e passará para discussão na Câmara Técnica; O Presidente seguiu para o item 3 da pauta - apresentação online feita pela Senhora Juliana Alencar da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica da USP que explanou sobre o Plano de Trabalho para o Plano de Macrodrenagem do município de Jundiaí, sendo uma demanda da UGPUMA, a análise do CMPT para utilização de recursos do FMDT para compor o valor total orçado para elaboração do Plano, sendo também composto por recurso do FEHIDRO; O Plano de Macrodrenagem auxiliará a Prefeitura no ordenamento territorial, a partir das bacias

hidrográficas, uso de cotas seguras, manual de drenagem, diagnóstico e prognóstico, estudo de alternativas, medidas de controle não estruturais, programa de manejo, entre outras diretrizes que darão respaldo às decisões de micro e macro drenagem, validações de projetos, comunicação social, monitoramento e modelagem de qualidade e quantidade da água, treinamentos dos agentes técnicos e manual de drenagem; o trabalho demandará aproximadamente 2 anos; vários conselheiros questionaram a utilização de dados dos trabalhos realizados pelo PCJ anteriormente e o Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da UGPUMA, Guilherme de Lima, disse que são trabalhos complementares, pois os estudos do PCJ abarcam outras bacias, além das específicas de Jundiaí; O Vice-Presidente questionou sobre a utilização dos Jardins de Chuva, e o Conselheiro Gilson comentou que o EIV elaborado em 2017 sobre o transporte ferroviário prevê como contrapartida, áreas para reservatórios de água da chuva e a partir de 2025 a MRF devolverá área para a União, que por sua vez, devolverá para o município; a Senhora Juliana disse que conhece o projeto e serão mapeadas as áreas; O Conselheiro Jorge de Rito disse que desde 2013 contratou um projeto de piscinões em Jundiaí que ainda não saíram do papel, mas se houver atividades de mineração, o custo provavelmente cairá pela metade e ficou de apresentar documentação para o Guilherme de Lima - UGPUMA; o senhor Guilherme disse que serão necessários R\$4 milhões para a realização desse plano, sendo que R\$1,5 virá do FEHIDRO; A 1º Secretária reforçou que o pedido da UGPUMA é que o CMPT analise o pedido de utilização de recurso do FMDT para compor a totalidade necessária para contratação do Plano de Macrodrenagem; **Passando para o item 2 da pauta, o Presidente perguntou se os presentes estavam cientes dos pareceres elaborados da Câmara Técnica e, após alguns questionamentos e explicações, passaram para votação dos seguintes pareceres:**

1) Parecer CTF SAC n° 001-2024 - alterações do sistema viário na região da Rua Messina: aprovado pela Plenária.

2) Parecer CTALU - Alteração art 289 da Lei 10.177/24: aprovado pela Plenária.

3) Parecer CTALU - Invasão Jardim Esplanada: aprovado pela Plenária.

4) Parecer CTALU - Corrupira: aprovado pela Plenária.

5) Parecer CTALU - Alteração EIA: aprovado pela Plenária.

6) Parecer CTALU - Carport: aprovado pela Plenária.

7) Parecer CTALU - Containers: aprovado pela Plenária.

O Presidente, passando para o 4º item da pauta, informou que no próximo dia 18/nov/24 haverá Audiência Pública na Câmara Municipal de Jundiaí sobre o Projeto de Lei Complementar que permite regularização de obras nas condições que especifica, e lamentavelmente não houve nenhuma comunicação, nem da Câmara e nem da Prefeitura sobre este assunto ao CMPT e disse que irá na audiência e se manifestará como presidente do Conselho sobre o projeto não ter sido enviado para debate.

Encerrando a reunião, o Presidente agradeceu a presença de todos.

Maria Auxiliadora Pedro Dib – 2ª Secretária

Daniel Motta – Presidente

**CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI-
GESTÃO 2023/2025
CÂMARA TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**

À Prefeitura do Município de Jundiáí

Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Ref.: Processo PMJ. 0036156_2024

Nesta data a Câmara Técnica se reúne a analisar o presente processo o qual a Câmara Municipal de Jundiáí, solicita alteração do Plano Diretor para inclusão do projeto de lei nº 13.390 de autoria do **Vereador Paulo Sérgio Martins**, o qual prevê estudo de impacto ambiental para empreendimento em área situada na Zona de Proteção Hídrica e Desenvolvimento Rural, na Zona de Proteção da Serra dos Cristais e no Território de Gestão da Serra do Japi.

A Câmara Técnica acompanhou o parecer da UGPUMA datado de 09/10/2024 SEI 1891045/2024 e concorda com o mesmo, salientado que, a região da Serra do Japi está regida pela LC 417 de 2004 não podendo haver empreendimentos nessa área, bem como na área rural.

Jundiáí, 29 de outubro de 2024

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Ata da 12ª Reunião Ordinária

Data: 6 de Novembro de 2024

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

- 1. Discussão e aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária – Gestão 2023-2025 do dia 02/10/2024;*
- 2. Avisos da mesa diretora;*
- 3. Apresentação e discussão dos processos da CT de Uso e Ocupação do Solo:*
 - Pedido de reconsideração do Processo SEI PMJ.32792/2024 de Schenker do Brasil;*
 - Pedido de reconsideração do Processo PMJ.474-7/2023-1 de Sr. Virgílio Gobbo e outros;*
 - Processo SEI PMJ.36156/2024, Projeto de Lei de autoria do vereador Paulo Sérgio Martins, referente a alteração do Plano Diretor;*
- 4. Outros assuntos.*

No dia seis do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam dois conselheiros titulares e três suplentes com direito a voto; às 15:03 horas, em segunda convocação, atingido o quórum mínimo de sete conselheiros votantes, sendo quatro conselheiros titulares e três suplentes com direito a voto, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pela Vice-Presidente Silvia Lucia Vieira Cabrera Merlo.

A Vice-Presidente Silvia Merlo abriu a reunião com a análise da Ata da reunião anterior, da 11ª Reunião Ordinária do dia 02/10/2024. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Nos avisos e comunicados da mesa diretora, a Vice-Presidente Silvia Merlo comentou que o Presidente Adriano Zonaro justificou ausência devido às férias, porém ele solicitou informar que existe uma verba de 30 mil reais, oriundo de compensação ambiental, para utilização na Serra do Japi. Ele pediu sugestões dos conselheiros para o uso. A conselheira Marcela Pavan sugeriu a compra de equipamentos para suporte da Guarda Municipal Florestal. O conselheiro Cláudio de Souza, representante da Guarda Municipal, sugeriu a compra de roupas de combate a incêndio, citando que com este valor seria possível a compra de cerca de dez unidades, sendo que a equipe tem um efetivo de 35 guardas. A conselheira Vânia Nunes se propôs a fazer um orçamento. Ficou em aberto para os conselheiros sugerirem posteriormente, inclusive no grupo de WhatsApp.

Seguindo a pauta, a conselheira Marcela Pavan fez a leitura do parecer da CTUOS do processo SEI PMJ 0032792/2024 de Schenker do Brasil, referente a solicitação da empresa para licenciamento dos CNAEs 49.30-2/03, transporte rodoviário de produtos perigosos, e 52.11-7/99, depósitos de

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis. Na reunião anterior, de 2 de Outubro, com a participação dos representantes da Schenker, foi solicitado à mesma que enviasse por escrito que o transporte seria somente para o hexafluoreto de enxofre, anexando parecer da CETESB, informando a quantidade a ser armazenada/transportada, bem como, plano de ação em caso de vazamento da substância. O parecer informa que a documentação ainda não foi juntada ao processo, e a reanálise fica prejudicada, portanto encaminha o processo para devolução para aguardar as informações solicitadas. O parecer foi colocado em votação e aprovado.

Em seguida, a conselheira Marcela Pavan fez a leitura do parecer da CTUOS do processo PMJ.474-7/2023-1 de Sr. Virgílio Gobbo e outros, referente a regularização fundiária e parcelamento de solo em área rural na Varginha. A UGPUMA solicitou revisão da avaliação do CGSJ. O parecer é favorável a possibilidade de regularização, desde que observado o cumprimento do disposto no Art 329 da Lei 10.177/2024 (última alteração do Plano Diretor):

“Art 329. Os lotes resultantes dos parcelamentos regularizados passarão a seguir os parâmetros urbanísticos das zonas de uso do solo em que estiverem inseridos.”

O parecer também ressalva que deverá constar no processo o Termo de Compromisso e Adequação Ambiental firmado entre o interessado e a PMJ/UGPUMA. Houve questionamento se já houve recomposição vegetal, foi esclarecido que não, apesar do processo ser antigo. O conselheiro Nivaldo Callegari explicou que, como o CGSJ foi contra anteriormente, o Termo de Compromisso não prosseguiu. O processo precisaria ser liberado para dar continuidade ao planejamento de recomposição ambiental. Também informou que no projeto do Termo de Compromisso precisa ter informações de espécies, prazo e como será feito. A Vice-Presidente Silvia Merlo propôs colocar o parecer em votação com uma complementação ao último parágrafo, da seguinte forma:

“Ressaltamos que essa condicionante deverá constar expressamente no Termo de Compromisso e Adequação Ambiental firmado entre o interessado e a PMJ/UGPUMA, bem como apresentar como documento anexo ao TAC, o projeto de recomposição vegetal de acordo com o bioma da Serra do Japi, listando as espécies a serem plantadas, número, tamanho e prazo para implementação.”

Parecer aprovado.

Dando sequência, o conselheiro Tupã Negreiros fez a leitura do parecer da CTUOS do processo SEI PMJ.36156/2024, Projeto de Lei de autoria do vereador Paulo Sérgio Martins, referente a alteração do Plano Diretor. O projeto de lei prevê estudo de impacto ambiental para empreendimento em área situada na Zona de Proteção Hídrica e Desenvolvimento Rural, na Zona de Proteção da Serra dos Cristais e no Território de Gestão da Serra do Japi. A Vice-Presidente Silvia Merlo resumiu que o projeto de lei não tem utilidade, pois a legislação atual já não permite atividade no Território de Gestão da Serra do Japi. O parecer da CTUOS segue parecer da UGPUMA SEI 1891045/2024 datado de 09/10/2024, salientando que pela LC 417/04 não podem haver empreendimentos nesta área. O

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

conselheiro Tupã Negreiros fez a leitura deste parecer da UGPUMA. O parecer foi colocado para votação e aprovado.

Em outros assuntos, a conselheira Yone Candioto questionou se houve resposta dos ofícios enviados à CETESB e à Unidade de Finanças, e se este último havia sido encaminhado ao Ministério Público. A Vice-Presidente Sílvia Merlo informou que o ofício ao Ministério Público foi enviado em dois de Outubro e que, até o momento, nenhum teve resposta.

A conselheira Vânia Nunes informou que foi solicitada por moradores e está organizando um curso para brigadistas para Novembro ou Dezembro. Também informou que será preparado o terceiro número do gibizinho da Serra do Japi, falando sobre incêndio florestal, que haverá um lançamento e serão enviados convites para os membros do conselho.

Por fim, a conselheira Walkiria Nunes informou que será aposentada em 1º de Dezembro, não fazendo mais parte do conselho.

Nada mais sendo tratado, a Vice-Presidente Sílvia Merlo encerrou a reunião às 16:06, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiáí, 6 de Novembro de 2024.

Adriano J. M. Zonaro

Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros

Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Gestão 2023-2025

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 183, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

<p>Conselheiros Titulares Presentes:</p> <p>Juliana Oliveira de Paula Luiz Gustavo Bento de Freitas Marcela Pavan Maria Romilda Giulianello Mariotti Mariana Vanini Sergio Mesquita Pompermaier Sílvia Lucia Vieira Cabrera Merlo Vânia Plaza Nunes Walkiria Plaza Nunes Yone Guatta Candiotta</p>	<p>Suplentes com direito a voto:</p> <p>Claudio de Souza Nivaldo José Callegari</p> <p>Suplentes sem direito a voto:</p> <p>Clayde Bresan de Mello Tupã Negreiros</p> <p>Convidados:</p> <p>Ana Calheiros Kate Batista (Coletivo Japy) Leticia Maria Pereira Rafael Richard Frezarin</p>
--	--



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo

Comprovante de Protocolo

Código de Autenticidade: MTA1NzU1

Número / Ano	277/2025
Data / Horário	29/01/2025 - 11:25
Assunto	UGCC/DAP nº 003/2025 - Resposta ao OF. PR.DL 173/2024
Interessado(a)	SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA - Gestora Adjunto da Casa Civil
Natureza do Processo	Administrativo
Tipo de Documento	OFÍCIO DIVERSO
Número de Páginas	6
Recebido por:	claudia